

LEI Nº 183/99, de 28 de maio de 1999.

Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de **8% (oito por cento)** nos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O aumento salarial ora proposto passará a vigorar a partir do dia 1º de maio de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de maio de 1999.


DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 28 de maio de 1999.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.049, de 29 e 30 / maio / 1999
Página N.º 16.

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.104, de 18 / agosto / 1999
Página N.º 10.
Republished devido
Arquivo I

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Chefe de Assessoria de Planejamento e Controle	CC-1
01	Secretário de Administração	CC-4
01	Secretário de Finanças	CC-4
01	Secretário de Educação, Cultura e Esporte	CC-4
01	Secretário de Saúde e Promoção Social	CC-4
01	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-4
01	Secretário de Expansão Agroeconômica e Meio Ambiente	CC-4
01	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	CC-4
01	Assessor Jurídico	CC-5
01	Assessor Técnico em Saúde Pública	CC-2
01	Assessor Técnico em Esporte	CC-6
01	Assessor Técnico em Engenharia Civil	CC-6
01	Assessor de Tesouraria	CC-6
01	Assessor de Promoção Social	CC-6
01	Assessor Técnico-Contábil	CC-6

TABELA "A" - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimento Mensal - R\$
CC-1	1.715,17
CC-2	1.494,45
CC-3	1.273,75
CC-4	1.065,66
CC-5	844,94
CC-6	636,85

TABELA "B" - PERCENTUAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolos	Percentual
FG-1	60 %
FG-2	45 %
FG-3	30 %

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.104, de 18 / agosto / 1999
Página N.º 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 032, de 14 de dezembro de 1993.
MODIFICADA PELA LEI Nº 183, de 28 de maio de 1999. Referente Mês: MAIO/1999

G.O.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL																
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV		
P R O S F I O S N A L	ASSISTENTE SOCIAL	40	909,81	946,20	984,04	1.023,40	1.064,33	1.106,90	1.151,17	1.197,21	1.245,09	1.294,89	1.346,68	1.400,54	1.456,56	1.514,82	1.575,41	1.638,42		
	BIOQUÍMICO	20	576,20	599,24	623,20	648,12	674,04	701,00	729,04	758,20	788,52	820,08	852,88	886,97	922,44	959,33	997,70	1.037,60		
	CIRURGIÃO DENTISTA	30	1.148,77	1.194,72	1.242,50	1.292,20	1.343,88	1.397,63	1.453,53	1.511,67	1.572,13	1.635,01	1.700,41	1.768,42	1.839,15	1.912,71	1.989,21	2.068,77	2.150,60	
	CONTADOR	40	1.031,16	1.072,40	1.115,29	1.159,90	1.206,29	1.254,54	1.304,72	1.356,90	1.411,17	1.467,61	1.526,31	1.587,36	1.650,85	1.716,88	1.785,55	1.856,97	1.930,60	
	ENFERMEIRA PADRÃO	40	1.031,16	1.072,40	1.115,29	1.159,90	1.206,29	1.254,54	1.304,72	1.356,90	1.411,17	1.467,61	1.526,31	1.587,36	1.650,85	1.716,88	1.785,55	1.856,97	1.930,60	
	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	40	909,81	946,20	984,04	1.023,40	1.064,33	1.106,90	1.151,17	1.197,21	1.245,09	1.294,89	1.346,68	1.400,54	1.456,56	1.514,82	1.575,41	1.638,42	1.703,00	
	MÉDICO	20	1.513,68	1.574,22	1.637,18	1.702,66	1.770,76	1.841,59	1.915,25	1.991,86	2.071,53	2.154,39	2.240,56	2.330,18	2.423,38	2.520,31	2.621,12	2.725,96	2.834,40	
	MÉDICO VETERINÁRIO	20	515,52	536,14	557,58	579,88	603,07	627,19	652,27	678,36	705,49	733,70	763,04	793,56	825,30	858,31	892,64	928,34	965,40	
	TECNÓLOGO EM ADM. RURAL	40	665,28	691,89	719,56	748,34	778,27	809,40	841,77	875,44	910,45	946,88	984,73	1.024,11	1.065,07	1.107,67	1.151,97	1.198,04	1.245,80	
	P R O S M I S S	AGENTE SOCIAL	40	333,56	346,90	360,77	375,20	390,20	405,80	422,03	438,91	456,46	474,71	493,69	513,43	533,96	555,31	577,52	600,62	624,60
		ASSIST. ADMINISTRATIVO	40	515,52	536,14	557,58	579,88	603,07	627,19	652,27	678,36	705,49	733,70	763,04	793,56	825,30	858,31	892,64	928,34	965,40
		FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80
		OPERADOR COMPUTADOR	30	788,49	820,02	852,82	886,93	922,40	959,29	997,66	1.037,56	1.079,06	1.122,22	1.167,10	1.213,78	1.262,33	1.312,82	1.365,33	1.419,94	1.476,70
		TEC. AGRÍCOLA	40	530,68	551,90	573,97	596,92	620,79	645,62	671,44	698,29	726,22	755,26	785,47	816,88	849,55	883,53	918,87	955,62	993,80
		TEC. DE LAB. ANAL. CLÍNICA	40	333,56	346,90	360,77	375,20	390,20	405,80	422,03	438,91	456,46	474,71	493,69	513,43	533,96	555,31	577,52	600,62	624,60
TEC. EM CONTABILIDADE		40	530,68	551,90	573,97	596,92	620,79	645,62	671,44	698,29	726,22	755,26	785,47	816,88	849,55	883,53	918,87	955,62	993,80	
A T D R M A I T N I V S O		ALMOXARIFE	40	257,71	268,01	278,73	289,87	301,46	313,51	326,05	339,09	352,65	366,75	381,42	396,67	412,53	429,03	446,19	464,03	482,54
		ATEND. DE CONS. DENTÁRIO	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		AUX. ADMINISTRATIVO	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		AUX. DE ENFERMAGEM	40	227,40	236,49	245,94	255,77	266,00	276,64	287,70	299,20	311,16	323,60	336,54	350,00	364,00	378,56	393,70	409,44	425,70
		AUX. DE SAQUEAMENTO	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		AUX. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80
		OPER. DE RÁDIO X	40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80
	TELEFONISTA	30	227,40	236,49	245,94	255,77	266,00	276,64	287,70	299,20	311,16	323,60	336,54	350,00	364,00	378,56	393,70	409,44	425,70	
	S G V R E S C I O S	AGENTE DE SAÚDE	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60
		AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40	439,71	457,29	475,58	494,60	514,38	534,95	556,34	578,59	601,73	625,78	650,82	676,85	703,92	732,07	761,35	791,80	823,40
		BORRACHEIRO	40	227,40	236,49	245,94	255,77	266,00	276,64	287,70	299,20	311,16	323,60	336,54	350,00	364,00	378,56	393,70	409,44	425,70
		CARPINTEIRO	40	303,26	315,39	328,00	341,12	354,76	368,95	383,70	399,04	415,00	431,60	448,86	466,81	485,48	504,89	525,08	546,08	567,40
		MECANICO DE MANUTENÇÃO	40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80
MESTRE DE OBRAS		40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80	
MONITORA E CRECHE		40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54	340,60	
MOTORISTA		40	303,26	315,39	328,00	341,12	354,76	368,95	383,70	399,04	415,00	431,60	448,86	466,81	485,48	504,89	525,08	546,08	567,40	
OPER. DE MAQ. RODOVIARIAS		40	379,06	394,22	409,98	426,37	443,42	461,15	479,59	498,77	518,72	539,46	561,03	583,47	606,80	631,07	656,31	682,56	709,80	
PEBEIRO		40	303,26	315,39	328,00	341,12	354,76	368,95	383,70	399,04	415,00	431,60	448,86	466,81	485,48	504,89	525,08	546,08	567,40	
VIGIA		30	227,40	236,49	245,94	255,77	266,00	276,64	287,70	299,20	311,16	323,60	336,54	350,00	364,00	378,56	393,70	409,44	425,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 032, de 14 de dezembro de 1993.
MODIFICADA PELA LEI Nº 183, de 28 de maio de 1999. Referente Mês: MAIO/1999

G.O.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CH	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL															
			NÍVEIS SALARIAIS															
PISO SALARIAL			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
M	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54
A	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40	227,40	236,49	245,94	255,77	266,00	276,64	287,70	299,20	311,16	323,60	336,54	350,00	364,00	378,56	393,70	409,44
G	MERENDEIRA	40	181,93	189,20	196,76	204,63	212,81	221,32	230,17	239,37	248,94	258,89	269,24	280,00	291,20	302,84	314,95	327,54
I	ORIENT. EDUCACIONAL	24	454,86	473,05	491,97	511,64	532,10	553,38	575,51	598,53	622,47	647,36	673,25	700,18	728,18	757,30	787,59	819,09
S	PROF. COM LICENC. CURTA	24	400,27	416,28	432,93	450,24	468,24	486,96	506,43	526,68	547,74	569,64	592,42	616,11	640,75	666,38	693,03	720,75
T	PROF. COM LICENC. PLENA	24	454,86	473,05	491,97	511,64	532,10	553,38	575,51	598,53	622,47	647,36	673,25	700,18	728,18	757,30	787,59	819,09
E	PROF. LEIGO	24	254,67	264,85	275,44	286,45	297,90	309,81	322,20	335,08	348,48	362,41	376,90	391,97	407,64	423,94	440,89	458,52
R	PROF. MAGISTÉRIO	24	363,92	378,47	393,80	409,34	425,71	442,73	460,43	478,84	497,99	517,90	538,61	560,15	582,55	605,85	630,08	655,28
I	PROF. SEM. HAR. MAGISTÉRIO	24	291,09	302,73	314,83	327,42	340,51	354,13	368,29	383,02	398,34	414,27	430,84	448,07	465,99	484,62	504,00	524,16
O	SECRETARIA ESCOLAR	40	303,26	315,39	328,00	341,12	354,76	368,95	383,70	399,04	415,00	431,60	448,86	466,81	485,48	504,89	525,08	546,08
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	24	363,92	378,47	393,80	409,34	425,71	442,73	460,43	478,84	497,99	517,90	538,61	560,15	582,55	605,85	630,08	655,28

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
 N.º 2049, de 29 de maio de 1999
 Página N.º 16.